

LTIP

LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA DE SAÚDE

Elaboração: 03 de Dezembro de 2025

SSTRABE
CLÍNICA DE SAÚDE OCUPACIONAL



CONTROLE DE REVISÕES

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	3 de 71
		Data:	03/12/2025
		Revisão	00

SUMÁRIO

ITEM	CONTEÚDO	PAGINA
01	DADOS DA ORGANIZAÇÃO	04
02	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	05
03	INTRODUÇÃO	06
04	CARACTERÍSTICAS DA AVALIAÇÃO	06
05	CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP	07
06	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP	08 e 09
07	NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES	10
08	NORMA REGULAMENTADORA Nº 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS	11
09	ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO	12
10	RECURSOS	13
11	AVALIAÇÃO DOS TIPOS DE EXPOSIÇÃO	14
12	MATRIZ DE RISCOS	15 e 16
13	GRUPOS HOMOGÊNIOS DE EXPOSIÇÃO	17 a 19
14	DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES E CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)	20 a 22
15	CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO	23
16	PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS	24 a 69
17	RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS	70
17	CONSIDERAÇÕES FINAIS	71
	RESPONSÁVEL TÉCNICO E ELABORAÇÃO DO LTCAT	

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina 4 de 71
	Data: 03/12/2025	
	Revisão 00	

01-DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME EMPRESARIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

10.295.311/0001-89

ESTABELECIMENTO

Matriz

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ENDEREÇO

RUA ISIDIO MOURA, 161, CENTRO, CEP 62815-000, 0987 - CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

smsfortim@bol.com.br

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não consta

GRAU DE RISCO:01

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina 5 de 71 Data: 03/12/2025 Revisão 00

02- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

NOME EMPRESARIAL

TRABE CLINICA MEDICA - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

07.887.967/0001-86

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SSTRABECLINICA.

ENDEREÇO

RUA CORONEL ALEXANDRINO, 160 A, CENTRO, CEP 62800-000, ARACATI/ CE.

ENDEREÇO ELETRÔNICO

sstrabeclinica@gmail.com

TELEFONE

(84) 9 9638-8483

(84) 9 9680-2888

GRAU DE RISCO: 01

CNAE: 86.30-5-03

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Joao Moreira Falcão Neto	
FUNÇÃO:	Médico do trabalho	CREMEC-7042
CONTATO:	(84) 9 9638-8483	
NIT/PIS	11430834484	
E-MAIL:	joao.falcao10@hotmail.com	

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página 6 de 71
	Data: 03/12/2025	
	Revisão 00	

03. INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é pesquisar a exposições dos colaboradores, durante as atividades realizadas no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR DE ALCANTARA**, **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE FORTIM -CAPS**, **UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV, VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO**, **CENTRO DE REABILITAÇÃO, ENDEMIAS E ZOONOSES**. nos seus vários postos de trabalho; analisando os riscos ambientais do trabalho, associados às respectivas incidências de incapacitação laborativa, bem como identificando e avaliando cada um desses agentes, principalmente os mais importantes (**FÍSICO, QUÍMICOS e BIOLÓGICO**) para comprovação de atividades exercidas em condições especiais e/ou insalubres segundo as **NORMAS REGULAMENTADORAS NR-15 e NR 16** aprovadas pela Portaria/ENIT/SIT nº 3.214, de 08 de junho de 1978, para no final, caracterizar ou não a existência de atividade insalubre e perigosa para cada exposição ocupacional.

04- CARACTERÍSTICAS DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi iniciada em 03 de dezembro de 2025, de modo a permitir o acompanhamento dos empregados expostos a várias situações ambientais, em plena atividade. Após ouvir várias colocações importantes sobre as condições e métodos de trabalho ali desenvolvidos e sobre ocorrências indesejáveis, no tocante à integridade física e psicossomática dos empregados, depois das alterações que ali se verificaram, fizemos um reconhecimento de todos os postos de trabalho, o que nos permitiu estabelecer os aparelhos técnicos de medição imprescindíveis.

Foram evidenciados os seguintes aspectos:

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina 7 de 71
	Data: 03/12/2025	
	Revisão 00	

05- CÓDIGOS DO SISTEMA SEFIP/GFIP

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

GFIP – Guia do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações Previdenciárias, instituído pela Lei 9.528 de 10/12/97. Para trabalhadores com apenas um vínculo empregatício (ou uma fonte pagadora):

Código 00 - Não exposição a agente nocivo.

Código 01 - Não exposição a agente nocivo (ou agente nocivo neutralizado);

Código 02 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de serviço);

Código 03 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de serviço);

Código 04 - Exposição a agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de serviço).

REPERCUSSÃO ECONÔMICA:

0 e 1 - Não há incidência de alíquota suplementar;

2 - Alíquota suplementar de 12% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

3 - Alíquota suplementar de 9% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

4 - Alíquota suplementar de 6% sobre o salário bruto dos trabalhadores;

PARA TRABALHADORES COM MAIS DE UM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (OU MAIS DE UMA FONTE PAGADORA):

Código 05 - Indicativo de não ter havido em nenhum momento exposição a qualquer agente nocivo. Trabalhador nunca esteve exposto.

Código 06 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho).

Código 07 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho).

Código 08 - Indicativo de exposição dos trabalhadores a algum agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).

Para classificação da ocorrência, deve ser consultada a tabela de classificação dos Agentes Nocivos (Anexo IV do regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3048/99). Para comprovar que o trabalhador está exposto a agentes nocivos é necessário

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina 8 de 71 Data: 03/12/2025 Revisão 00

que a empresa mantenha o perfil profissiográfico previdenciário (PPP), conforme disposto no art. 58, da Lei 8213/91.

06– PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

O PPP constitui-se em um documento histórico laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoramento biológico, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

➤ **O PPP TEM COMO FINALIDADE:**

- I. Comprovar as condições para habilitação de benefícios e serviços previdenciários, em especial;
- II. Prover o trabalhador de meios de prova produzidos pelo empregador perante a Previdência Social, a outros órgãos públicos e aos sindicatos, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, seja ele individual, ou difuso e coletivo;
- III. Prover a empresa de meios de prova produzidos em tempo real, de modo a organizar e a individualizar as informações contidas em seus diversos setores ao longo dos anos, possibilitando que a empresa evite ações judiciais indevidas relativas a seus trabalhadores;
- IV. Possibilitar aos administradores públicos e privados acessos a bases de informações fidedignas, como fonte primária de informação estatística, para desenvolvimento de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como definição de políticas em saúde coletiva.

O PPP substitui o formulário para comprovação da efetiva exposição dos segurados aos agentes nocivos para fins de requerimento da aposentadoria especial, a partir de 1º de janeiro de 2004, conforme determinado pelo parágrafo 2º do art. 68 do RPS, aprovado pelo Decreto 3.048/1999 e alterado pelo Decreto 4.032, de 2001.

O PPP Será Impresso nas Seguintes Situações:

- I. Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;
- II. Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;
- III. Para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS;
- IV. Para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela previdência social.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina 9 de 71 Data: 03/12/2025 Revisão 00

➤ **ESPECIFICAÇÕES DO PPP**

- O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.
- A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feito no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.
- O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina	10 de 71
		Data:	03/12/2025
		Revisão	00

07- NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

SÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES OU OPERAÇÕES INSALUBRES AS QUE SE DESENVOLVEM:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
 - Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
- Comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.
- Entende-se por "Limite de Tolerância", para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário mínimo da região, equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página 11 de 71 Data: 03/12/2025 Revisão 00

08- NORMA REGULAMENTADORA Nº 16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Segundo a NR-16 a Portaria 3.214/1978, são consideradas atividades ou operações perigosas as constantes dos Anexos desta Norma Regulamentadora - NR.

- Anexo 1 - Atividades e Operações Perigosas com Explosivos
- Anexo 2 - Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis
- Anexo (*) - Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas
- Anexo 3 - Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
- Anexo 4 - Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
- Anexo 6- Atividades perigosas dos agentes das autoridades de trânsito

4.3 Fatores de Periculosidade O exercício de trabalho em condições de periculosidade, de acordo com os subitens do item anterior, assegura ao servidor a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário base, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros.

4.4 Observações Legais *

Caso se constate que a atividade exercida seja, concomitantemente, insalubre e pediculose, será facultado aos servidores que estão sujeitos às estas condições, optar pelo adicional que lhe for mais favorável, não podendo receber, cumulativamente, ambos os adicionais.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina 12 de 71
	Data: 03/12/2025	
	Revisão 00	

09- ESTRATÉGIA DE METODOLOGIA E AÇÃO

Este documento foi elaborado conforme as normas vigentes: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Organização Internacional do Trabalho - OIT e Fundação Jorge Duprat de Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO.

Todo o trabalho está baseado na Legislação brasileira em vigor, abaixo indicada:

- Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, em sua nova redação dada pela Lei no. 6.514 de 22 de dezembro de 1977.
- Portaria no 3.214, de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE, em suas Normas Regulamentadoras e respectivas atualizações.
- Portaria nº 3311, de 29 de novembro de 1989.

Em cada setor foi feita a caracterização de todos os trabalhadores determinando, os cargos, funções e a descrição das atividades realizadas. Na sequência, caracterizou-se o ambiente de trabalho, verificando-se suas principais máquinas / equipamentos, os produtos químicos utilizados e a identificação dos perigos e avaliação dos riscos.

De posse dessas informações, foi elaborado um plano de ação, voltado para areal necessidade da empresa, o que proporcionará a redução dos seus principais riscos.

TÉCNICA UTILIZADA

Foi adotado o procedimento de técnica de avaliação Qualitativa e/ou Quantitativa, em relação à exposição, sendo:

➤ **QUALITATIVA**

Trata-se de uma avaliação ou inspeção visual sobre determinado local de trabalho, observando as características específicas do ambiente laboral, os presentes agentes ambientais, as atividades exercidas, funções existentes naquela local e tempo de exposição dos trabalhadores.

➤ **QUANTITATIVA**

Trata-se de uma avaliação sobre determinado local de trabalho, utilizando-se de equipamentos específicos para medição e quantificação dos agentes ambientais presentes no ambiente de trabalho. Visando, o dimensionamento das intensidades/concentrações dos riscos e estabelecimento de ações para de controle dos riscos.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	13 de 71
		Data: 03/12/2025	
		Revisão	00

10- RECURSOS

Para se alcançar o objetivo, realizamos visitas completas às instalações, conversamos com empregados em plena atividade, acompanhamos o funcionamento de alguns equipamentos, a utilização de procedimentos e métodos de trabalho, a postura dos empregados de um modo geral e analisamos os documentos internos.

Nas avaliações quantitativas necessárias, deverão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Para a concepção quantitativa deste inventário dos riscos ocupacionais, relativos a exposição a agentes nocivos, utilizaram-se equipamentos de medição precisos tais como:

➤ Avaliação do Ruído Ocupacional:

Dosímetro Acústico Digital	Marca: Inlite Modelo: DoseMax	
-----------------------------------	--	---

➤ Avaliação do Calor Ocupacional:

Termômetro de Globo Digital	Marca: Inlite Modelo: TGD-400	
------------------------------------	--	---

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina 14 de 71
	Data: 03/12/2025	
	Revisão 00	

11-AVALIAÇÃO DOS TIPOS DE EXPOSIÇÃO

Para avaliação da exposição dos agentes nocivos (**HABITUAL E PERMANENTE, HABITUAL E INTERMITENTE, EVENTUAL E INTERMITENTE**), foi considerado o tempo de exposição, frequência da atividade durante o ciclo de trabalho, limites de tolerância e intensidade/ concentração quantitativa ou qualitativa.

Observada a Portaria nº 3.311 de 29 de novembro de 1989, ainda que revogada, por não existir legislação com definições claras de tempos de exposição, bem como a Jurisprudência de uniformização de interpretação de Lei Federal, referente ao enquadramento por exposição a agentes nocivos conforme abaixo.

➤ **HABITUAL**

É a exposição a agentes nocivos que ocorre com certa habitualidade durante os dias de trabalho, ou seja, durante todos os dias da jornada normal de trabalho.

➤ **PERMANENTE**

É a exposição experimentada pelo trabalhador durante o exercício de suas atividades pelo maior tempo de sua jornada de trabalho no ambiente laboral. Exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

➤ **INTERMITENTE**

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma programada para certos momentos inerentes à produção, repetidamente a certos intervalos.

➤ **EVENTUAL OU OCASIONAL**

É a exposição experimentada pelo trabalhador de forma não programada, sem mensuração de tempo, acontecimento fortuito, previsível ou não.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	15 de 71
		Data: 03/12/2025	
		Revisão	00

12- MATRIZ DE RISCOS

➤ METODOLOGIA DE CATEGORIZAÇÃO:

A metodologia aplicada respeita o sistema de análise de riscos descrito na norma NBR ISO 12100, onde por meio de uma sequência de passos são determinados os limites da máquina, identificando o perigo, estimando o risco / avaliando o risco, elaborando contramedidas e estabelecendo um padrão de segurança aceitável para o trabalho. Da mesma forma, o resultado indicará a prioridade de tratamento da Não Conformidade, ou seja, a prioridade será em ordem decrescente a partir do valor obtido na Tabela Grau de Risco Calculado:

➤ PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO DANO

Avaliar a probabilidade de ocorrência do perigo a partir do nível de exposição, utilizando para tanto os seguintes parâmetros:

NÍVEL	CONCEITO
01	Exposição Desprezível/Insignificante/Ocasional: em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente durante a execução das atividades é praticamente inexistente.
02	Exposição Pequena: em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente é esporádico, por curto espaço de tempo e a níveis baixos. Tempo Estimado de Exposição por Jornada menor que 0,5h.
03	Exposição Moderada: em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente é frequente e a níveis médios, ou esporádicos e níveis altos. Tempo Estimado de Exposição por Jornada entre 0,5h e 4,0h.
04	Exposição Significante: em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente é freqüente e a níveis altos. O trabalhador permanece a maioria de sua jornada perto das fontes de emissão. Tempo Estimado de Exposição por Jornada entre 4,0h e 6,0h.
05	Exposição Excessiva: em condições normais de trabalho, o contato dos trabalhadores com o agente é frequente e a níveis críticos. Refere-se a situações em que o agente não sofre nenhum tipo de controle e está presente no ambiente em concentrações ou intensidades muito altas. O Tempo Estimado de Exposição por Jornada entre 6,0h e 8,0h.

➤ GRAVIDADE DA LESÃO OU DOENÇA

Avaliar a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento, utilizando para tanto os seguintes parâmetros:

NÍVEL	CONCEITO
01	Efeitos Nocivos (adversos) subclínicos, leves, reversíveis: Incluem-se substâncias químicas de toxicidade muito baixa.
02	Efeitos Adversos reversíveis moderados e severos que não deixam sequelas ou efeitos irreversíveis que não conduzem à incapacidade de exercer atividades pertinentes à função. Incluem-se substâncias químicas de baixa toxicidade a moderada.
03	Efeitos Adversos irreversíveis que conduzem à incapacidade de exercer atividades na função, mas, não impedem a continuidade da vida, embora possa ocorrer a diminuição da sua qualidade. Incluem-se as substâncias químicas de alta toxicidade, ruído excessivo, vibração excessiva
04	Efeitos que causam risco de morte: Incluem-se substâncias químicas de toxicidade muito alta, como asfixiantes químicos, calor excessivo e radiação ionizante.

➤ GRAU DE RISCO

Definir o grau de risco a partir do cruzamento entre o nível de exposição e o grau de gravidade da possível lesão ou doença, conforme método abaixo:

MATRIZ DE CATEGORIZAÇÃO DOS RISCOS					
PROBABILIDADE	GRAVIDADE	1	2	3	4
		RISCO CRITICO	RISCO CRITICO	RISCO CRITICO	RISCO CRITICO
		RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRITICO	RISCO CRITICO
		RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
		RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO
	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	IV – BAIXO

13. GRUPOS HOMOGÊNIOS DE EXPOSIÇÃO

Para melhor análise dos riscos e avaliação dos mesmos, os **GHE's** foram divididos por setor/local e funções existentes em cada setor/local. A Classificação dos setores foi fornecida pela empresa e confrontada no reconhecimento dos riscos.

O reconhecimento realizado com base nas atividades desenvolvidas pelas diversas funções existentes no setor está detalhado nas tabelas de avaliações dos agentes.

De acordo com a subdivisão dos setores, segue abaixo a tabela dos **GHE's** com as respectivas amostragens realizadas:

AMBIENTE	SETOR	G H E	CARGO/ FUNÇÃO	RISCOS	CÓDIGO E- SOCIAL	INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
Hospital	Escritório	01	Assistente administrativo	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
	Recepção	02	Repcionista	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Sala de Triagem	03	Técnico de Enfermagem	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Emergência	04	Médico plantonista	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Ambulatório		Enfermeira	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Consultório	04		Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Clinica Obstétrica		Técnico de Enfermagem	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Clinica Medica	04		Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Sala de parto		Auxiliar de Enfermagem	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Centro cirúrgico	05	Atendente de Médico	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Consultório		Assistente social	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
			Fisioterapeuta	Biológico contato com	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau

			Paciente infectocontagiosas.		médio 20% sobre o salário	
Farmácia Hospitalar	06	Farmacêutico	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso	
		Auxiliar de Farmácia	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso	
Cozinha	07	Cozinheira	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário	
		Nutricionista	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário	
Sala de Radiologia	08	Técnico em Radiologia	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o Adicionar de Insalubridade de grau Máximo 40%.	
			Físico (Exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X).	02.01.011		
Limpeza	09	Auxiliar de serviços gerais	Biológico Manuseio de materiais contaminados.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário	
			Biológico (Coleta e industrialização do lixo)	03.01.007		
			Químico (Cloros e seus componentes)	01-09-001		
Lavanderia	10	Auxiliar de serviços gerais	Biológico Manuseio de materiais contaminados.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário	
			Químico (Cloros e seus componentes)	01-09-001		
Esterilização	11	Técnico de Enfermagem	Biológico Manuseio de materiais contaminados	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário	
Logístico	12	Condutor de ambulância socorrista	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário	
Caps	Consultório	13	Médico psiquiatra	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
			Psicólogo	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
			Enfermeiro	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
			Assistente social	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso

	Sala de Reabilitação	14	Educador físico	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
UBS	Recepção	15	Repcionista	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
	Consultório	16	Médico saúde da família	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
			Enfermeiro	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Sala de imunização	17	Técnico de enfermagem	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Consultório dentário	18	Odontólogo	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
			Técnico de higiene dental	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Sala Procedimento	19	Técnico de enfermagem	Biológico contato com Paciente infectocontagiosas.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
	Farmácia	20	Auxiliar de farmácia	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
	Geral	21	Auxiliar de serviços gerais	Biológico (Manuseio de materiais contaminados).	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
				Biológico (Coleta e industrialização do lixo)	03.01.007	
				Químico (Cloros e seus componentes)	01-09-001	
Centro de reabilitação	Sala reabilitação	22	Fisioterapeuta	Ausência de agente nocivo	09.01.001	Não Insalubre Não Periculoso
Endemias e zoonoses	Externo	23	Agente de Combate às Endemias	Biológico Contato com vetores mosquitos, caramujos, fungos, vírus e bactérias.	03.01.001	Faz jus o adicional de insalubridade de grau médio 20% sobre o salário
				Químico Inalação e contato dérmico com inseticidas, larvicidas e outros produtos químicos		

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina	20 de 71
		Data:	03/12/2025
		Revisão	00

14- DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES E CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)

FUNÇÃO	CBO	DESCRÍÇÃO
Assistente Administrativo	4110-10	Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e municípios, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.
Repcionista	4221-05	Repcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes
Enfermeira	2235-02	Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.
Técnico de Enfermagem	3222-05	Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
Medico	2251-25	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica
Auxiliar de enfermagem	3222-30	Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em pequenos procedimentos cirúrgicos, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e demais áreas. Prestar assistência ao paciente zelando por seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões
Atendente de médico	4221-10	Repcionar pacientes e executar serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestar atendimento telefônico e fornecer informações acerca do serviço; agendar consultas e demais serviços do setor; preencher e arquivar prontuários e demais documentos; organizar arquivos; elaborar relatórios; observar normas segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano
Assistente social	2516-05	: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais (saúde).
Fisioterapeuta	2236-35	Fisioterapia é uma ciência da saúde aplicada ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de disfunções cinéticas funcionais de órgãos e sistemas. Ela estuda, diagnostica, previne e trata os distúrbios, entre outros,

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	21 de 71
		Data: 03/12/2025	
		Revisão	00

		cinético-funcionais decorrentes de alterações de órgãos e sistemas humanos
Farmacêutica	2234-15	Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais
Auxiliar de farmácia	5211-30	Registrar entrada e saída de medicamentos. Executar tarefas de controle e manutenção de fármacos para reposição. Elaborar relatórios. Registrar entradas e saídas de medicamentos; Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Zelar pela organização e limpeza das prateleiras, balcões e demais áreas de trabalho; Colher informações sobre as características e benefícios do produto; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas.
Cozinheira	5132-05	organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.
Nutricionista	2237-10	O nutricionista é um profissional de saúde que desenvolve ações no âmbito da atenção dietética e/ou segurança alimentar, destinadas tanto a um indivíduo como a um grupo populacional
Técnico em radiologia	3241-15	Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operam aparelhos de Raio-X. Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radiote-rapia
Auxiliar de serviços gerais	5141-20	Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos. Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas; Proceder à higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade
Lavandeira	5163-45	Responsável pelo processamento de roupas e enxovals, desde a coleta da roupa suja até a distribuição da roupa limpa e higienizada em todas as unidades do hospital.
Condutor de ambulância	7823-20	transportando pacientes, equipes e materiais biológicos, sendo responsável pela manutenção básica do veículo, comunicação com a central, e pode auxiliar em primeiros socorros, seguindo normas de trânsito e biossegurança para garantir a segurança e agilidade no atendimento de emergências e transporte hospitalar.
Médico psiquiatra	2251-33	atua no diagnóstico, tratamento e prevenção de transtornos mentais, emocionais e comportamentais (como depressão, ansiedade, esquizofrenia), utilizando medicação, psicoterapia e acompanhamento clínico, podendo trabalhar em hospitais, clínicas, CAPS e saúde pública, além de realizar perícias e elaborar documentos médicos.
psicólogo	2215	Psicólogos e psicanalistas, e o que fazem envolvem estudar, analisar e intervir nos processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, atuando em clínica, educação, trabalho, saúde, justiça, com foco em tratamento, orientação, pesquisa e desenvolvimento de políticas, desde o < desenvolvimento emocional e < adaptação social, até a < melhoria do bem-estar e do desempenho humano em diversas áreas
Maqueiro	5151-10	Encaminha pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos. Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados. Providenciam macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	22 de 71
		Data: 03/12/2025	
		Revisão	00

Assistente social	2216-05	: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais (saúde).
Educador físico	2241-05	desenvolve e orienta atividades físicas para saúde, esporte e lazer, atuando em diversas áreas como escolas, academias, clubes e hospitais, prescrevendo exercícios, treinando atletas, promovendo bem-estar e avaliando desempenho, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e o rendimento físico.
Medico de saúde da família	2251-42	cuida da saúde de indivíduos, famílias e comunidades, atuando na atenção primária com foco em prevenção, promoção e cuidado integral, sendo o coordenador do cuidado dentro da rede pública (SUS). Ele realiza consultas, vacinações, visitas domiciliares, grupos de saúde, e coordena ações coletivas, gerenciando a interface com outras especialidades para resolver até 85% das necessidades de saúde da população, promovendo bem-estar e acompanhando as condições de vida e culturais da comunidade.
Dentista	2232-05	atua na prevenção, diagnóstico, planejamento e tratamento de problemas de saúde bucal, cuidando de pacientes individualmente e coletivamente, realizando desde procedimentos clínicos gerais (como restaurações) até especialidades (ortodontia, endodontia), focando também na promoção da saúde e educação para a saúde bucal.
Técnico em Saúde bucal	3224-05	atua sob supervisão do cirurgião-dentista, com foco na prevenção e controle de doenças bucais, auxiliando e instrumentando em procedimentos clínicos, organizando o ambiente de trabalho, realizando ações educativas e de promoção da saúde, podendo supervisionar Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) e executando tarefas como profilaxia, seleção de moldes, remoção de suturas e radiologia, seguindo rigorosas normas de biossegurança
Enfermeira usb	2235-05	Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.
Técnico de enfermagem UBS	3222-05	Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
Fisioterapeuta	2236-35	Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia; Acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; Exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; Desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados e exercer atividades administrativas.
Agente de Combate às Endemias	5151-40	O profissional atuava na Saúde Pública exercendo atividades como, inspeções em comunidades com suspeitas de doenças: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, Zika e Chikungunya entre outras, fazendo colheitas de lavas para diagnosticar a mesma. Realização de busca ativa em casos de dengue; Uso de Hatsura em todos os bairros onde casos eram notificados, o mesmo tinha contatos com animais doentes, fazia inspeções em matadouros, cemitérios, lixões, pociegas. Desratização com uso do ri-do-rato e pó de contato (brodifacoum...0,005% e benzoato de denatouniun.....0,0001%) quando solicitado em prédios públicos, mercados velhos e novo etc. Busca em lixo espalhado por logradouros, para eliminação de possíveis focos. Realização de Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e felina. Uso de inseticidas como;

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página 23 de 71 Data: 03/12/2025 Revisão 00

(Pyriproxifen, Malathion e Alfacipermetrina), nos imóveis.

15- CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS INSTALAÇÕES

ESTRUTURA: Alvenaria de tijolos e argamassa de cimento;

PISO: Cimento com revestimento superior de cerâmica;

PAREDES: Externas e internas em alvenaria, rebocadas e pintadas por tintas em textura e látex;

COBERTURA: teto com cobertura de Laje e telhas e internamente forrada e pintada em látex;

VENTILAÇÃO: Natural e artificial, com ventilação por sistema de ar condicionado;

ILUMINAÇÃO: Iluminação natural através de portas e artificial através de luminárias com lâmpadas LED.

SIGLAS PARA A TABELA DE EPIS DOS CARGOS	
EF	O EPI é Eficaz na Neutralização do Risco ao Trabalhador?
MP	Foi Tentada a Implementação de Medidas de Proteção Coletiva, de Caráter Administrativo ou de Organização, Optando-Se Pelo EPI Por Inviabilidade Técnica, Insuficiência ou Interinidade, ou Ainda Em Caráter Complementar ou Emergencial?
PV	Foi Observado o Prazo de Validade do Certificado de Aprovação - CA do MTB No Momento da Compra do EPI?
CF	Foram Observadas as Condições de Funcionamento do EPI Ao Longo do Tempo, Conforme Especificação Técnica do Fabricante Nacional ou Importador, Ajustadas ás Condições de Campo?
UI	Foi Observado o Uso Ininterrupto do EPI ao Longo do Tempo, Conforme Especificação Técnica do Fabricante Nacional ou Importador, Ajustadas Às Condições de Campo?
PT	É Observada a Periodicidade de Troca Definida Pelo Fabricante Nacional ou Importador E/Ou Programas Ambientais, Comprovada Mediante Recibo Assinado Pelo Usuário Em Época Própria?
HG	É Observada a Higienização Conforme Orientação do Fabricante Nacional ou Importador?

16-PLANILHA DE RECONHECIMENTO DOS RISCOS (HOSPITAL)

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)							DATA: 03/12/2025							
EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA										
AMBIENTE	HOSPITAL		SETOR	ESCRITÓRIO			GHE	01						
FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:														
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e municípios, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral.														
IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO				AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO		CONTROLE					
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO					
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A					
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A					
BIOLÓGICOS	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A					
P – PROBABILIDADE		G – GRAVIDADE	B – BAIXO: IV	M – MODERADO: III	A – ALTO: II	C – CRÍTICO: I	N.A.: NÃO SE APLICA							

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído continuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	25 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades não se expõem ao agente de risco Biológico.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , Por não exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.1- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	RECEPÇÃO		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

RECEPCIONISTA: Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes.

MAQUEIRO: Encaminha pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos. Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados. Providenciam macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado

 <p>GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM CONTINUAR AVANÇANDO</p>	<p>LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE</p>	Pagina	27 de 71
		Data:	25/11/2025
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Revisão	00

não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.2- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	SALA DE TRIAGEM		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359, de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	29 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.3- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	Emergência, Ambulatório, Consultório, Clinica Obstétrica, Clinica Medica, Sala de parto e Centro cirúrgico.	GHE	04

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

MEDICO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica

ENFERMEIRO: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em pequenos procedimentos cirúrgicos, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e demais áreas. Prestar assistência ao paciente zelando por seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões

ATENDENTE DE MÉDICO: Recepcionar pacientes e executar serviços administrativos de apoio à unidade de saúde; prestar atendimento telefônico e fornecer informações acerca do serviço; agendar consultas e demais serviços do setor; preencher e arquivar prontuários e demais documentos; organizar arquivos; elaborar relatórios; observar normas segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUÍDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
--------	----------------	--------------------------	----------------------	----------------------	-------------------------	-------------------

Ruído continuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	Afetado	Habitual e Permanente	NR-15
--------------------------------	-----	-----	----------	---------	-----------------------	-------

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.4- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	CONSULTÓRIO		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

MEDICO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; zelar pela prevenção e recuperação da saúde da população; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em pequenos procedimentos cirúrgicos, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e demais áreas. Prestar assistência ao paciente zelando por seu conforto e bem estar, administrar medicamentos. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.5- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	FARMÁCIA HOSPITALAR		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

FARMACÊUTICA: Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos. Realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuar na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos. Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Registrar entrada e saída de medicamentos. Executar tarefas de controle e manutenção de fármacos para reposição. Elaborar relatórios. Registrar entradas e saídas de medicamentos; realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; zelar pela organização e limpeza das prateleiras, balcões e demais áreas de trabalho; colher informações sobre as características e benefícios do produto; fracionar medicamentos e substâncias correlatas.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Pagina	35 de 71
		Data:	25/11/2025
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Revisão	00

não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades não se expõem ao agente de risco Biológico.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , Por não exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.6- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL		SETOR	COZINHA		GHE 07

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

COZINHEIRA: organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

NUTRICIONISTA: O nutricionista é um profissional de saúde que desenvolve ações no âmbito da atenção dietética e/ou segurança alimentar, destinadas tanto a um indivíduo como a um grupo populacional.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Calor	Proveniente dos Fornos e Fogões	Desconforto Térmico	Ar	Qual.	Habitual e Perm.	2-baixo	2-Mod.	III-Mod.	Utilização de EPC's e EPI's	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUÍDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição		Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente		NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição		Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente		NR-15 Após portaria Nº1359, de 2019

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	37 de 71
		Data:	25/11/2025
		Revisão	00

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.7- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
AMBIENTE	HOSPITAL		SETOR	SALA DE RADIOLOGIA		GHE	08

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Preparam materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operam aparelhos de Raio-X. Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e ou radioterapia.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Raios Alfa, Beta, Gama e X	Aparelho de RX	Neoplasias, anemia aplásica, púrpura, radiodermite, infertilidade, entre outras.	Ar	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básico NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básico NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	39 de 71
		Data:	25/11/2025
		Revisão	00

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÁXIMO (40%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÁXIMO 40% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.8- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL		SETOR	GERAL		GHE 09

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos. Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas; Proceder à higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Desinfetante, água sanitária, veja multiuso ETC.	Hidrocarbonetos Isopropano	Irritação em pele e olhos, anemia e problemas no sistema sanguíneo	Ar e contato	NR-15	N/A	3- Modera do	2- Modera do	III- Modera do	Utilização de EPC's e EPI's	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perma.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	41 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.9- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA				
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	LAVANDERIA			GHE	10

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

LAVANDEIRA: Responsável pelo processamento de roupas e enxovals, desde a coleta da roupa suja até a distribuição da roupa limpa e higienizada em todas as unidades do hospital.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ruído continuo ou intermitente	Ruído proveniente de máquinas e equipamentos em funcionamento	PAIRO (Perca Auditiva Induzida pelo Ruído Ocupacional), Desconforto acústico, cefaleias.	AR	NR-15I.	Habitual e Perm.	1- Modera do	2- Modera do	IV- Baixo	Utilização de EPI's	N/A
QUÍMICOS.	Desinfetante, água sanitária, veja multiuso ETC.	Hidrocarbonetos Isopropano	Irritação em pele e olhos, anemia e problemas no sistema sanguíneo	Ar e contato	NR-15	N/A	3- Modera do	2- Modera do	III- Modera do	Utilização de EPC's e EPI's	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básico NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUÍDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído continuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo	Grupo de Trabalhador	Tipo/tempo de	Técnica utilizada
--------	----------------	--------------------------	----------------------	-------------	----------------------	---------------	-------------------

Calor	N/A	N/A	27.8°C	Médio	Afetado	exposição	
				N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.10- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Recebimento e Limpeza (Expurgo): Receber os materiais e instrumentais usados de diversas áreas do hospital, realizar a limpeza inicial e a desinfecção para remover resíduos orgânicos, Inspeccionar visualmente cada item para garantir que esteja limpo e em boas condições. Em seguida, os materiais são embalados em invólucros apropriados, como papel grau cirúrgico, e rotulados com a data de validade após a esterilização. Operar equipamentos específicos, como autoclaves (que usam calor úmido) ou outros métodos (calor seco, métodos químicos), para esterilizar os materiais embalados. O método escolhido depende do tipo de material, realizar controles físicos, químicos e biológicos para garantir que o processo de esterilização foi eficaz e que os parâmetros exigidos foram atingidos. Isso é crucial para a segurança do paciente, Após a esterilização e a aprovação no controle de qualidade, os materiais são armazenados em local apropriado e distribuídos para as unidades assistenciais, como centros cirúrgicos e enfermarias, quando necessário.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	45 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.11- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (HOSPITAL WALDEMAR DE ALCANTARA)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	HOSPITAL	SETOR	LOGÍSTICA		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA: transportando pacientes, equipes e materiais biológicos, sendo responsável pela manutenção básica do veículo, comunicação com a central, e pode auxiliar em primeiros socorros, seguindo normas de trânsito e biossegurança para garantir a segurança e agilidade no atendimento de emergências e transporte hospitalar.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359, de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	47 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	48 de 71
		Data:	25/11/2025
		Revisão	00

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS - CAPS

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE FORTIM -CAPS)				DATA: 03/12/2025									
EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA										
AMBIENTE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE FORTIM -CAPS	SETOR	CONSULTÓRIO	GHE	13								
FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:													
MÉDICO PSQUIATRA: atua no diagnóstico, tratamento e prevenção de transtornos mentais, emocionais e comportamentais (como depressão, ansiedade, esquizofrenia), utilizando medicação, psicoterapia e acompanhamento clínico, podendo trabalhar em hospitais, clínicas, CAPS e saúde pública, além de realizar perícias e elaborar documentos médicos.													
PSICÓLOGO: Psicólogos e psicanalistas, e o que fazem envolvem estudar, analisar e intervir nos processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, atuando em clínica, educação, trabalho, saúde, justiça, com foco em tratamento, orientação, pesquisa e desenvolvimento de políticas, desde o desenvolvimento emocional e adaptação social, até a melhoria do bem-estar e do desempenho humano em diversas áreas.													
ASSISTENTE SOCIAL: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais (saúde).													
IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO		CONTROLE					
PERIGO E FATOR DE RISCO	FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS			
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
BIOLÓGICOS	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A			
P – PROBABILIDADE		G – GRAVIDADE	B – BAIXO: IV	M – MODERADO: III	A – ALTO: II	C – CRÍTICO: I	N.A.: NÃO SE APLICA						
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.													
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição			Técnica utilizada					
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente			NR-15					
PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3													
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição		Técnica utilizada					
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente		NR-15 Após portaria					

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	49 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades não se expõem ao agente de risco Biológico.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , Por não exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.1- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE FORTIM -CAPS)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
AMBIENTE	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE FORTIM -CAPS	SETOR	SALA DE REABILITAÇÃO		GHE	14

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

EDUCADOR FÍSICO: desenvolve e orienta atividades físicas para saúde, esporte e lazer, atuando em diversas áreas como escolas, academias, clubes e hospitais, prescrevendo exercícios, treinando atletas, promovendo bem-estar e avaliando desempenho, sempre com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e o rendimento físico.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído continuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359, de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	Página	51 de 71
		Data:	25/11/2025
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Revisão	00

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades não se expõem ao agente de risco Biológico.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , Por não exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	52 de 71
		Data:	25/11/2025
		Revisão	00

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UNIDADES BASICA DE SAÚDE

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UBS (SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV, VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA											
AMBIENTE	UNIDADES BASICA DE SAÚDE		SETOR	RECEPÇÃO				GHE	15						
FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:															
RECEPCIONISTA: Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros; prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos; marcam entrevistas ou consultas e recebem clientes ou visitantes															
IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO		CONTROLE							
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO						
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A						
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A						
BIOLÓGICOS	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A						
P – PROBABILIDADE		G – GRAVIDADE	B – BAIXO: IV	M – MODERADO: III	A – ALTO: II	C – CRÍTICO: I	N.A.: NÃO SE APLICA								

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359, de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	53 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades não se expõem ao agente de risco Biológico.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , Por não exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.1- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UBS (SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV, VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	UNIDADES BASICA DE SAÚDE	SETOR	CONSULTÓRIO		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

MEDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA: cuida da saúde de indivíduos, famílias e comunidades, atuando na atenção primária com foco em prevenção, promoção e cuidado integral, sendo o coordenador do cuidado dentro da rede pública (SUS). Ele realiza consultas, vacinações, visitas domiciliares, grupos de saúde, e coordena ações coletivas, gerenciando a interface com outras especialidades para resolver até 85% das necessidades de saúde da população, promovendo bem-estar e acompanhando as condições de vida e culturais da comunidade.

ENFERMEIRA: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído continuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	55 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.2- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UBS (SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV, VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	UNIDADES BASICA DE SAÚDE	SETOR	SALA DE IMUNIZAÇÃO		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm..	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUÍDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Type/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	57 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

**16.3- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UBS (SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV,
VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO)**

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
AMBIENTE	UNIDADES BASICA DE SAÚDE		SETOR	CONSULTÓRIO DENTÁRIO			GHE 18

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

DENTISTA: atua na prevenção, diagnóstico, planejamento e tratamento de problemas de saúde bucal, cuidando de pacientes individualmente e coletivamente, realizando desde procedimentos clínicos gerais (como restaurações) até especialidades (ortodontia, endodontia), focando também na promoção da saúde e educação para a saúde bucal.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: atua sob supervisão do cirurgião-dentista, com foco na prevenção e controle de doenças bucais, auxiliando e instrumentando em procedimentos clínicos, organizando o ambiente de trabalho, realizando ações educativas e de promoção da saúde, podendo supervisionar Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) e executando tarefas como profilaxia, seleção de moldes, remoção de suturas e radiologia, seguindo rigorosas normas de biossegurança

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ruído continuo ou intermitente	Compressores de ar, sugadores de alta potência e Caneta de alta rotação.	PAIRO (Perca Auditiva Induzida pelo Ruído Ocupacional), Desconforto acústico, cefaleias.	Na execução das atividades	NR-15	Habitual e Perm.	2-Baixo	3-Mod.	IV- Baixo	Utilização de EPC's e EPI's	N/A
QUÍMICOS.	Risco Produtos Químicos	Detergente Enzimático	Irritação da pele e olhos ou trato respiratório	Contato	Qual.	Interm.	2-Baixo	3-Mod.	IV – Baixo	Utilização de EPC's e EPI's	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básico NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUÍDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído continuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	59 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.4- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UBS (SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV, VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	UNIDADES BASICA DE SAÚDE	SETOR	SALA DE PROCEDIMENTO		

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359, de 2019

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	61 de 71
		Data:	25/11/2025
		Revisão	00

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.5- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UBS (SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV, VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA				
AMBIENTE	UNIDADES BASICA DE SAÚDE		SETOR	FARMÁCIA			GHE	20

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Registrar entrada e saída de medicamentos. Executar tarefas de controle e manutenção de fármacos para reposição. Elaborar relatórios. Registrar entradas e saídas de medicamentos; realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Zelar pela organização e limpeza das prateleiras, balcões e demais áreas de trabalho; colher informações sobre as características e benefícios do produto; fracionar medicamentos e substâncias correlatas.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE	
PERIGO E FATOR DE RISCO	FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICOS	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição		Técnica utilizada
Ruído continuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente		NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição		Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente		NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	63 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades não se expõem ao agente de risco Biológico.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , Por não exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16.6- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS UBS (SEDE 2, SEDE 1, BARRA, CMV, VIÇOSA, GUAJIRU E PONTAL DE MACEIO)

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA			
AMBIENTE	UNIDADES BASICA DE SAÚDE	SETOR	GERAL			

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios e limpar recintos e acessórios dos mesmos. Efetuar a limpeza e manter em ordem prédios, pátios, laboratórios e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios, providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas; proceder à higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Desinfetante, água sanitária, veja multiuso ETC.	Hidrocarbonetos Isopropano	Irritação em pele e olhos, anemia e problemas no sistema sanguíneo	Ar e contato	NR-15	N/A	3- Modera do	2- Modera do	III- Modera do	Utilização de EPC's e EPI's	N/A
BIOLÓGICOS	Bactérias, Vírus e Fungos e protozoários Cód. E-social Tabela 24: 03.01.001	Contato com pessoas Doentes e matérias infecto contagiantes	Doenças Infectocontagiosas.	Via Aérea, Gotículas e Contato com a derme e/ou mucosas;	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo	Grupo de Trabalhador	Tipo/tempo de	Técnica utilizada
--------	----------------	--------------------------	----------------------	-------------	----------------------	---------------	-------------------

Calor	N/A	N/A	27.8°C	Médio	Afetado	exposição	
				N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359,de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS CENTRO DE REABILITAÇÃO

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS CENTRO DE REABILITAÇÃO DE FORTIM							DATA: 03/12/2025						
EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE		ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA									
AMBIENTE	CENTRO DE REABILITAÇÃO		SETOR	SALA REABILITAÇÃO			GHE	22					
FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:													
FISIOTERAPEUTA: Planejar, orientar, elaborar e executar a prestação do serviço de fisioterapia; acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes; exercitar a reabilitação física e psíquica dos pacientes; desenvolver tratamentos de fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados e exercer atividades administrativas.													
IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO		CONTROLE					
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS		
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
QUÍMICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
BIOLÓGICOS	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A		
P - PROBABILIDADE		G - GRAVIDADE		B - BAIXO: IV		M - MODERADO: III		A - ALTO: II		C - CRÍTICO: I		N.A.: NÃO SE APLICA	
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUÍDO – NR 15 ANEXO I.													
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição			Técnica utilizada					
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente			NR-15					
PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.													
AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3													
Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição		Técnica utilizada					
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente		NR-15 Apóis portaria Nº1359,de 2019					
PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente é aclimatizado e não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.													

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	67 de 71
		Data:	25/11/2025
	Revisão	00	

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades não se expõem ao agente de risco Biológico.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, NÃO FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , Por não exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	68 de 71
		Data:	25/11/2025
		Revisão	00

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS ENDEMIAS E ZOONOSES

16- PLANILHA DE RECONHECIMENTO DE RISCOS ENDEMIAS E ZOONOSES

DATA: 03/12/2025

EMPRESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTIM/CE	ATIVIDADE	ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA		
AMBIENTE	ENDEMIAS E ZOONOSES	SETOR	EXTERNO		GHE 23

FUNÇÕES/DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: Profissional atuava na Saúde Pública exercendo atividades como, inspeções em comunidades com suspeitas de doenças: dengue, malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, Zika e Chikungunya entre outras, fazendo colheitas de lavas para diagnostica a mesma. Realização de busca ativa em casos de dengue; Uso de Hatsura em todos os bairros onde casos era notificados, o mesmo tinha contatos com animais doentes, fazia Inspeções em matadouros, cemitérios, lixões, pociegas. Desratização com uso do ri-do-rato e pó de contato (brodifacoum...0,005% e benzoato de denatouniun.....0,0001%) quando solicitado em prédios públicos, mercados velhos e novo etc. Busca em lixo espalhado por logradouros, para eliminação de possíveis focos. Realização de Campanha de Vacinação Antirrábica Canina e felina. Uso de inseticidas como; (Pyriproxifen, Malathion e Alfacipermetrina),nos imóveis.

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RISCOS//PERIGO			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			AVALIAÇÃO DO RISCO			CONTROLE		
PERIGO E FATOR DE RISCO		FORTE GERADORA (PERIGO)	LESÕES OU AGRAVOS	TRAJETÓRIA E MEIO DE PROPAGAÇÃO	TÉC. UTILIZADA	TIPO DE EXP.	P	G	RISCO	EXISTENTES	PROPOSTAS
FÍSICOS.	Ausência de Fator de Risco	N/A	N/A	N/A	Qual.	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
QUÍMICOS.	Produtos químicos inseticidas, larvicidas e outros produtos.	Durante a execução das atividades	Causa intoxicações e problemas respiratórios/nervosos	Inalação e contato dérmico com químicos usados na aplicação	NR-15.	Habitual e Perm.	3- Modera do	2- Modera do	III- Modera do	Utilização de EPC's e EPI's	N/A
BIOLÓGICOS	Contato com vetores (mosquitos, caramujos), reservatórios de doenças, fungos, vírus e bactérias em ambiente insalubres	Durante a execução das atividades	Doenças Infectocontagiosas.	Contato direto	NR-15	Habitual e Perm.	4- Alto	2- Alto	II – Alto	Utilização de EPC's e EPI's	Treinamento de noções básicas NR-32 Conf. Item 32.2.4.9.2

P – PROBABILIDADE | G – GRAVIDADE | B – BAIXO: IV | M – MODERADO: III | A – ALTO: II | C – CRÍTICO: I | N.A.: NÃO SE APLICA

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-RUIDO – NR 15 ANEXO I.

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Ruído contínuo ou intermitente	N/A	N/A	85.dB(A)	N/A	Habitual e Permanente	NR-15

PARECER TÉCNICO FÍSICO RUIDO: Em avaliação qualitativa in loco foi verificado que predominantemente às atividades são realizadas em ambientes internos (Hospitalar) e que a exposição ao ruído é mínima ou inexistente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS FÍSICO-CALOR IBUTG NR-15 ANEXO N.º 3

Agente	Fonte Geradora	Intensidade/concentração	Limite de Tolerância	Metabolismo Médio	Grupo de Trabalhador Afetado	Tipo/tempo de exposição	Técnica utilizada
Calor	N/A	N/A	27.8°C	N/A	N/A	Habitual e Permanente	NR-15 Após portaria Nº1359, de 2019

PARECER TÉCNICO RISCO FÍSICO CALOR: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa, visto que o ambiente e aclimatizado não existe "Calor" significativo para ser avaliado, conforme planilha de reconhecimento de risco e parâmetros estabelecidos na NHO 06.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUÍMICO NR-15 ANEXO N.º 11

PARECER TÉCNICO RISCO QUÍMICO: Em avaliação qualitativa verificamos que no ambiente não será necessário avaliação quantitativa. que a exposição ao a produto químico não é permanente não prejudicial ao colaborador.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS BIOLÓGICO NR-15 ANEXO N.º 14

PARECER TÉCNICO RISCO BIOLÓGICO: Através de inspeção realizada nos locais de trabalho cujo (s) cargo (s) acima desempenha(m) suas atividades, e de acordo com a NR15 Anexo-14 da Portaria 3.214/78 do M.T.E., o(s) servidor(es) no exercício de suas atividades se expõem ao agente de risco Biológico Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminado de forma Habitual Permanente cuja(s) análise(s) qualitativa(s) do(s) agente(s) expõem a demais agentes de riscos nocivos

Tal exposição possui enquadramento legal quanto ao grau de insalubridade de acordo com a NR-15 da Anexo-14; Portaria 3.214/78/. No que se refere às atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

De acordo com NR15/ Anexo 14; Portaria 3.214/78, Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados. em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de pessoas de forma Habitual Permanente é caracterizado como **FAZ JUS O ADICIONAL DE INSALUBRE EM GRAU MÉDIO (20%)**.

INSALUBRIDADE?	É de nosso convencimento que as funções citadas acima, FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, DE GRAU MÉDIO 20% . Por exporem a AGENTES NOCIVOS BIOLOGICO em concentração acima dos limites de tolerância, no exercício de suas atribuições básicas, de acordo com a NR-15 Anexo-14 da portaria 3214/78, do MTE
PERICULOSIDADE?	Periculosidade não aplicável - Não exerce atividades de risco e não acessa áreas de risco.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Pagina Data: 25/11/2025 Revisão	70 de 71 00

17- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

- Ter como prioridade a eliminação dos riscos. Não conseguindo deve-se neutralizar ou minimizar o risco primeiro através do uso dos EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, e em segundo plano utilizando os Equipamentos de Proteção Individuais - EPI apropriados para a o fator de riscos.
- Efetuar treinamentos de capacitação específico para atividade em razão da exposição dos riscos, bem como curso de capacitação exigido pela norma regulamentadora.
- Realizar auditorias de segurança do trabalho para garantir o cumprimento dos procedimentos atrelados a saúde e segurança do trabalhador.
- Cumprir as recomendações e cronogramas de ações recomendada pelo programa de gerenciamento de risco PGR.
- Ser rigoroso nos temas lidados aos EPIs, como: evidências da compra, registros de entrega, periodicidade de entrega, validades dos equipamentos e seu CA – Certificado de aprovação, treinamentos e armazenamento e fiscalização quanto ao seu uso.

	LTIP LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Página	71 de 71
		Data: 25/11/2025	
		Revisão	00

18- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- O Presente laudo técnico de condições ambientais no trabalho teve como objetivo avaliar os riscos ambientais no qual os servidores estão expostos em suas atividades rotineiras, a fim de caracterizar de acordo com a NR15 e NR16 da Portaria 3.214/78 do M.T.E a Insalubridade e Periculosidade referente a exposição ao risco e atividades perigosas.
- É necessário que a empresa continue realizando uma boa avaliação das medidas de controle de ordem médica, administrativas e técnicas, visando certificar de que estes riscos estarão devidamente controlados e realizar a reavaliação dos riscos sempre que houver uma mudança nos equipamentos ou nos processos da empresa.
- Recomenda-se que este LTIP seja utilizado em conjunto com o programa de gerenciamento de riscos PGR da empresa, onde deverá ser mais detalhado as medidas de controle adotadas e o cronograma de ação para a implementação das ações de melhorias a serem implantadas pela empresa.

RESPONSAVÉL TÉCNICO			
NOME	FUNÇÃO	REGISTRO	NIT/PIS
João Moreira Falcão Neto	Médico do trabalho	CREMEC-7042	11430834484

ELABORAÇÃO DO LTIP	
PROFISSIONAIS	ASSINATURAS
Médico do trabalho DR: João Moreira Falcão Neto CREMEC-7042	